



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E FARMACOLOGIA**  
Campus Universitário Petrônio Portela, Bloco 08 - Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI  
Fone (86) 3215-5631

## **EDITAL Nº 03/2021 - CCS, de 02 de junho de 2021.**

Por delegação de competência do Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), a Diretora Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Kelly Palombit do Centro de Ciências da Saúde – CCS, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as **inscrições ao Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto** correspondente à Classe Assistente, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em regime de trabalho semanal de 40 horas (TI-40), para lotação no **Departamento de Bioquímica e Farmacologia**, nos termos das Leis nº. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº. 9.849/99 e nº. 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 14/05/03, respectivamente, pelo Decreto de nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 e pela Resolução nº. 034/2020 do CONSUN/UFPI, 34/2020 observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

### **1 DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições serão realizadas das 08h00 do dia 09 de junho de 2021 às 18h00 do dia 11 de junho de 2021, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/9CMrRTzK8jkKQxXP8>, anexando os documentos solicitados no item 3.1 deste edital.

1.2 Caso, não consiga sua inscrição pelo formulário eletrônico, encaminhar a documentação em PDF único para o email do departamento: [biofarm.ufpi@gmail.com](mailto:biofarm.ufpi@gmail.com). No corpo do email, repassar as seguintes informações: Nome completo; Data de nascimento (cidade e UF); RG (órgão expedidor e UF) e CPF; Endereço; Fones para contato; e-mails.

1.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 85,00

### **2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 Perfil do candidato e informações para a inscrição: os candidatos deverão estar aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante nas grades curriculares dos cursos atendidos pelo Departamento de Bioquímica e Farmacologia, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

- a) Unidade de lotação: Departamento de Bioquímica e Farmacologia;
- b) Área da Seleção: Bioquímica e Farmacologia;
- c) Número de vagas: 01 (uma) vaga;

2.2 Titulação exigida: Graduação Plena na área do concurso com, no mínimo, Mestrado em Bioquímica, Farmacologia ou áreas afins .

2.3 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação (RT)

conforme titulação apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.4 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2.5 O professor substituto será contratado no Regime de Tempo Integral – TI-40 (40 horas), correspondente à Classe Assistente, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme a Tabela ANEXO I, de acordo com a titulação.

### 3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;
- b) Cópia autenticada dos diplomas de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado), conforme a titulação exigida no item 2.1, alínea d, seguidos de seus respectivos históricos;
- c) *Curriculum Vitae* acompanhado de cópia de documentação comprobatória;
- d) O currículo deverá ser organizado de acordo com o ANEXO II da Resolução 039/08-CONSUN/UFPI reformulada pela Resolução nº. 038/18, que servirá para a contagem dos pontos e a avaliação no ANEXO III – Tabela de Pontos para análise do *Curriculum Vitae*, deste Edital.
- e) Cópia autenticada do documento oficial de identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);
- h) Imagem de sua foto 3 x 4;
- i) Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), pela Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no sítio eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) (Unidade Gestora: código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28883-7). O acesso à GRU também pode ser feito a partir do endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) na aba Serviços/GRU;
- j) Requerimento de inscrição (ANEXO IV).

3.2 Todos os documentos listados acima devem estar em formato pdf (arquivo único e na ordem apresenta neste Edital);

3.3 Não será permitida a complementação de documentos após o envio.

**4 DA SELEÇÃO:** A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução n. 34/2020 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes etapas de avaliação:

4.1 **Prova Didática:** de caráter eliminatório, consistirá em aula com duração de 50 (cinquenta) minutos, sobre tema (ANEXO V), a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas. A aula teórica deverá ser acompanhada do plano de aula, o qual deverá ser apresentado pelo candidato em slide no início prova didática. A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples, com duas decimais, das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores, sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver nota mínima 7,00 (sete).

4.1.1 O sorteio dos temas da prova didática será realizado de forma remota, pela plataforma *Google Meet*, por link de acesso encaminhado ao e-mail indicado pelo candidato no formulário de inscrição.

4.1.2 O sorteio dos temas terá início a partir das 08h00 do dia 14 de junho de 2021 seguindo a ordem de inscrição dos candidatos.

4.1.3 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos

inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar a alteração do cronograma.

4.1.4 A prova didática será realizada de forma remota, pela plataforma *Google Meet*, por link de acesso encaminhado ao e-mail indicado pelo candidato no formulário de inscrição.

4.1.5 No início da sessão virtual, o candidato deverá se identificar com a exibição do R.G. ou de documento idôneo de identidade com foto.

4.1.6 A banca examinadora poderá prorrogar o horário ou a data do início da prova didática, devendo comunicar a alteração do cronograma por e-mail.

4.1.7 A banca examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que seja de responsabilidade dos candidatos em seus respectivos locais de realização da prova.

4.1.8 O não comparecimento virtual do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará a sua eliminação.

4.1.9 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 34/20 – CONSUN/UFPI.

4.2 **Prova de Títulos:** de caráter classificatório, consistirá na análise do *Curriculum Vitae* dos candidatos aprovados na prova didática, segundo os critérios estabelecidos pela Resolução nº 34/20 – CONSUN/UFPI.

a) Avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme ANEXO II, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma: 1. a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez); 2. as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação, aplicando-se a fórmula constante do ANEXO III.

b) A nota obtida pelo candidato na prova de títulos será somada à nota da prova didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados, para fins de classificação final no Processo Seletivo.

4.3 **O RESULTADO** da prova didática, da prova de títulos, resultado Final e a relação dos candidatos aprovados e classificados serão publicados na página eletrônica da UFPI.

4.4 **PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na prova didática e na prova de Títulos.

5 **VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:** O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por mais um ano.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É vedada a participação em Banca Examinadora de:

a) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

b) Cônjuge de candidato, mesmo separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;

c) Sócio de candidato em atividade profissional;

d) Orientador acadêmico de candidato em cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, nos últimos 2 (dois) anos, contados da data de publicação do Edital;

e) Coautor de publicação com algum dos candidatos, no último ano, contado da data de publicação do Edital.

6.2 A Universidade Federal Piauí não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados no item 3.1 por quaisquer causas de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato

ou outros fatores que impossibilitem a inscrição.

6.3 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:

- a) o cronograma das etapas do processo seletivo;
- b) os resultados das etapas: Inscrições, Prova Didática e Prova de Títulos, e o Resultado Final do certame.

6.4 Os documentos relacionados no item 6.2, bem como a cópia deste edital e da Resolução nº 34/20 - CONSUN/UFPI estão disponíveis no sítio eletrônico da UFPI.

6.5 Os temas para a prova didática constam do ANEXO V deste Edital.

6.6 Nos termos da Lei nº 8.745/93, não será contratado o candidato cujo tempo do término do contrato como professor substituto em instituição pública ou outro cargo temporário seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

6.7 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática até cinco vezes o número de vagas do concurso. Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas e homologados.

6.8 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da contratação.

6.9 Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos, segundo a ordem de classificação, respeitando o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ou a lista de candidatos incluídos no ato homologatório.

6.10 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.

6.11 Havendo necessidade de contratação de novos professores substitutos no período de vigência deste concurso a Administração da UFPI, através da Diretoria de Recursos Humanos, fará a convocação de outros candidatos, obedecendo à ordem de classificação do concurso.

6.12 A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas constantes deste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.13 É assegurado ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção (ANEXO VI). O recurso deverá ser feito por meio do e-mail: [biofarm.ufpi@gmail.com](mailto:biofarm.ufpi@gmail.com) com o assunto "RECURSO (nome do candidato)", dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma (ANEXO VII).

6.14 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.15 A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

6.16 As dúvidas sobre esse processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail [biofarm.ufpi@gmail.com](mailto:biofarm.ufpi@gmail.com) com o assunto "INFORMAÇÕES: Processo Seletivo 2021- (nome do candidato)".

Teresina, 02 de junho de 2021.



Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Kelly Palombit  
Diretora do Centro de Ciências da Saúde - UFPI



**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**EDITAL Nº03 /2021-CCS, 02 DE JUNHO DE 2021**

**ANEXO I**

PROFESSOR	MESTRE	DOUTOR
TI – 40	R\$ 4.304,92	R\$ 5.831,21



**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**EDITAL Nº03 /2021-CCS, 02 DE JUNHO DE 2021**  
**ANEXO II – TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>				
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		TOTAL
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
<b>1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>					
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista		10,0		5,0	
1.4. Residência Médica de no mínimo 2 (dois) anos		40,0		20,0	
1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos		50,0		25,0	
1.6. Outras Residências de no mínimo 2 (dois) anos		40,0		20,0	
1.7. Outras Residências de 3 (três) ou mais anos		50,0		25,0	
1.8. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0	
1.9. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>					



**Resolução Nº 038/18/CONSUN – 03**

<b>2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA</b>		
<b>(* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 à 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular na área do concurso</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES.*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES.*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto $\geq 1^*$ .	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*.	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	



2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.	3,0	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		

<b>3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	



3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		

<b>4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa.	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor ad hoc em eventos científicos ou culturais.	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		



4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h.	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano).	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		

<b>5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por Instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	



5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.3. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais.	1,0 (máximo 10,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		



**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**EDITAL Nº03 /2021-CCS, 02 DE JUNHO DE 2021**

**ANEXO III – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE**

Concurso para Professor Substituto, Classe \_\_\_\_\_.

Centro/Campus \_\_\_\_\_ Departamento/Curso \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Edital n°. \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_ (DOU n°. \_\_\_\_\_, Seção 3, pg. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_).

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	NA ÁREA DO CONCURSO	EM OUTRA ÁREA
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Pontos por Componente Curricular
1.0. Titulação Acadêmica		
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística		
3.0. Atualização Profissional		
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa		
5.0. Outras Atividades Realizadas		
PONTOS OBTIDOS COM OS TÍTULOS AVALIADOS		
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO	_____ ( .....	
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS	_____ ( .....	

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato  
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato  
NT – Nota Final obtida pelo Candidato

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro



**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**EDITAL Nº03 /2021-CCS, 02 DE JUNHO DE 2021**

**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO**

**À Comissão de Seleção**

\_\_\_\_\_ vem respeitosamente requerer a V.Sa., que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, do Departamento de Bioquímica e Farmacologia, do Campus Ministro Petrônio Portella, CCS, Classe Assistente I, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI 40) na Área de Bioquímica e Farmacologia, nos termos do Edital 03/2021 publicado pelo Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí.

N. Termos

P. Deferimento

Teresina \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Assinatura do Candidato



**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**EDITAL Nº03 /2021-CCS, 02 DE JUNHO DE 2021**

**ANEXO V- TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA**

1. Antihipertensivos
2. Anti-inflamatórios
3. Farmacocinética
4. Antiasmáticos
5. Fármacos antidiabéticos
6. Ciclo de Krebs, Cadeia transportadora de elétrons e Fosforilação Oxidativa
7. Glicólise, Gliconeogênese e correlações clínicas
8. Oxidação de Ácidos Graxos e Lipoproteínas (com correlações clínicas)
9. Degradação dos Aminoácidos, Ciclo da Uréia e Correlações Clínicas
10. Dogma Central da Biologia Molecular: Replicação, Transcrição e Tradução

Teresina, 02 de junho de 2021.

*Kelly Palombit*  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Kelly Palombit

Diretora do Centro de Ciências da Saúde



**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**EDITAL Nº03 /2021-CCS, 02 DE JUNHO DE 2021**

**ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- ( ) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- ( ) RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- ( ) RESULTADO DA PROVA TÍTULOS

À Banca Examinadora da Seleção para Professor Substituto do  
Depto. Bioquímica e Farmacologia da UFPI.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG\_\_e CPF\_, inscrito no **Edital 03/2021-CCS/UFPI**, apresento a essa Banca Examinadora pedido de reconsideração quanto ao resultado do (a)\_\_\_\_\_pelos seguintes motivos:

---

---

---

---

---

---

---

Teresina-PI, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**EDITAL Nº03 /2021-CCS, 02 DE JUNHO DE 2021**

**ANEXO VII - CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Atividades</b>
<b>09 a 11/06/2021 (das 8h até às 18h)</b>	Período de Inscrições exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no endereço <a href="https://forms.gle/9CMrRTzK8jkKQxXP8">https://forms.gle/9CMrRTzK8jkKQxXP8</a> .
<b>11/06/2021 (a partir de 14h)</b>	Homologação e Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no site da UFPI.
<b>12/06/2021 (de 8h às 12h)</b>	Prazo para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição. Por e-mail: <a href="mailto:biofarm.ufpi@gmail.com">biofarm.ufpi@gmail.com</a> .
<b>13/06/2021 (a partir de 14h)</b>	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição. Site da UFPI.
<b>14/06/2021 (a partir de 8 h)</b>	Início do sorteio do tema da prova didática, por ordem de inscrição. Sala virtual <i>Google Meet</i> .
<b>15/06/2021 (a partir de 8 h)</b>	Realização da prova didática pela plataforma seguindo a ordem do sorteio. Sala virtual <i>Google Meet</i> .
<b>Até dois dias corridos após a última sessão da prova didática (a partir de 14h)</b>	Divulgação do resultado da prova didática no site da UFPI.
<b>Dois dias corridos após a publicação do resultado da prova didática (de 8h às 12h)</b>	Prazo para interposição de recurso contrário ao resultado da prova didática. Por e-mail: <a href="mailto:biofarm.ufpi@gmail.com">biofarm.ufpi@gmail.com</a> .
<b>21/06/2021 (a partir de 14 h)</b>	Divulgação do julgamento de recurso contrário ao resultado da prova didática no site da UFPI.
<b>21/06/2021</b>	Análise, julgamento e pontuação da prova de Títulos.
<b>Até dois dias corridos após o julgamento dos recursos (a partir de 9 h)</b>	Divulgação do resultado da prova de Títulos no site da UFPI.
<b>Dois dias corridos após a publicação do resultado da prova de títulos (de 8h às 12h)</b>	Prazo para interposição de recurso contrário ao resultado da prova de títulos. Por e-mail: <a href="mailto:biofarm.ufpi@gmail.com">biofarm.ufpi@gmail.com</a> .
<b>26/06/2021 (a partir de 14 h)</b>	Divulgação do julgamento dos recursos da prova de Títulos no site da UFPI.
<b>Até dois dias corridos após o julgamento dos recursos</b>	Publicação do resultado final do processos seletivo no site da UFPI.

